



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 1.729/2018

- Altera dispositivos da Lei n° 1.173, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre alíquotas de contribuição previdenciária para fins de custeio do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Visconde do Rio Branco – FUMPREV-

Art. 1º – Dá nova redação ao inciso III do Art. 37º do Projeto de Lei n° 1.729/2018.

“Art. 37º (...)

III – Contribuição dos Órgãos Empregadores equivalentes a 21,47% (vinte e um vírgula quarenta e sete por cento) incidente sobre a totalidade de remuneração de contribuição dos servidores de carreira. (NR)”

Art 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 18 de maio de 2018.



Gerson Gomes de Freitas – PTC
(Amigo Xereba)

CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO N. 3041
DATA ENTR 18/05/2018
HORÁRIO 13:46hs
RESPONSÁVEL